



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXXVII Edição 078 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 10 de abril de 2014 pág. 01

LEI Nº 521/2014

Salgado de São Félix, 10 de abril de 2014.

**DENOMINA RUA DO DISTRITO
FEIRA NOVA, MUNICÍPIO DE
SALGADO DE SÃO FÉLIX E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada VEREADOR MARCOS FERNANDO DE LIRA, a Rua da Igreja do Distrito de Feira Nova, também conhecida como rua de Traz, na seguinte extensão da igreja até a residência da Senhora Odete e do seu filho Adailton;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 10 de abril de 2014.